



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

COMISSÃO NACIONAL DE RALLY

CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 2013

REGULAMENTO DESPORTIVO

ADENDO 04

5.4.1.1 - (INCLUIR)

Pode a CNR/CBA admitir percursos inferiores em até 15 %, nos casos em que considere tal situação como suficiente para o interesse da competição.

11.8.4 - (INCLUIR)

Os concorrentes que andarem durante o reconhecimento no sentido contrário ao da Prova Especial serão multados em até 20 UP's, independentemente de outras possíveis sanções.

11.8.5 - (INCLUIR)

Não é permitida a presença de mais de uma dupla a bordo do veículo de levantamento durante o reconhecimento das Provas Especiais.

12.1.9 - (INCLUIR)

Não é permitido o teste de veículos dentro da área do Parque de Apoio e/ou boxes.



18.10 - (ALTERAR)

A ordem de largada das provas será definida da seguinte forma:

- 1º - De acordo com a classificação do Campeonato anterior ou daquele em andamento, em conformidade com as categorias;
- 2º - Para os pilotos que não constem da classificação anterior, sua posição de largada será a critério dos Comissários Desportivos;
- 3º - Para a 2ª prova de um evento será levada em consideração a classificação do Campeonato até antes do início do evento e o resultado da 1ª prova do evento, a critério dos Comissários Desportivos.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2013.

Comissão Nacional de Rally
Djalma de Faria Neves
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Nestor Valduga
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Cleyton Tadeu Correia Pinteiro
Presidente